

EMENTA: Reajusta o Piso Salarial dos cargos de professores da Educação Básica do Município de Itacuruba/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições garantidas pela Constituição Federal e pelo Art. 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o Piso Salarial do Profissional da Educação do Município de Itacuruba/PE, em 4,17% em observância ao disposto na Lei Federal Nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo Único: O valor do Piso salarial do Profissional da Educação de que trata o caput deste artigo, com vigência retroativa a partir de 2 de janeiro de 2019, é de R\$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais. O montante é relativo ao salário inicial do magistério público da educação básica, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º. Fica alterada a Tabela Salarial do Profissional de Educação, constante no anexo IV e V da Lei Municipal de Nº 008/2009, e na Lei Nº 025/2018, na forma do anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacuruba/PE, 25 de fevereiro de 2019.



BERNARDO DE MOURA FERRAZ

Prefeito

Bernardo de Moura Ferraz
CPF 066.569.204-89
Prefeito

PISO SALARIAL DOS PROFESSORES 2019

PROFESSORES 150 HORAS AULAS

	MAGISTÉRIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
X	2.975,92	3.273,51	3.600,86	3.960,95	4.357,04
IX	2.834,21	3.117,63	3.429,39	3.772,33	4.149,56
VIII	2.699,25	2.969,17	3.266,09	3.592,70	3.951,97
VII	2.570,71	2.827,78	3.110,56	3.421,62	3.763,78
VI	2.448,30	2.693,13	2.962,44	3.258,68	3.584,55
V	2.331,71	2.564,88	2.821,37	3.103,51	3.413,86
IV	2.220,68	2.442,74	2.687,02	2.955,72	3.251,29
III	2.114,93	2.326,42	2.559,06	2.814,97	3.096,47
II	2.014,22	2.215,64	2.437,20	2.680,93	2.949,02
I	1.918,30	2.110,13	2.321,15	2.553,26	2.808,59

PROFESSORES 200 HORAS AULAS

	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
X	3.967,89	4.364,68	4.801,15	5.281,26
IX	3.778,94	4.156,84	4.572,52	5.029,77
VIII	3.598,99	3.958,89	4.354,78	4.790,26
VII	3.427,61	3.770,38	4.147,41	4.562,15
VI	3.264,39	3.590,83	3.949,92	4.344,91
V	3.168,95	3.419,84	3.761,83	4.138,01
IV	2.960,90	3.256,99	3.582,69	3.940,96
III	2.819,91	3.101,90	3.412,09	3.753,30
II	2.685,62	2.954,19	3.249,61	3.574,57
I	2.557,74	2.813,51	3.094,86	3.404,35

1- INTERVALO POR CLASSE É DE 5%

2- INTERVALO ENTRE MATRIZES É DE 10%